

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 22

Regulariza despesa do exercicio de 1.947 e abre credito especial.

O Povo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as despesas feitas no exercicio de 1947, na importancia de Cr\$9.818,00 (Nove mil oitocentos e dezoito cruzeiros), por se haver verificado que tais despesas feitas no interesse do municipio, estão comprovadas pela documentação apresentada.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercicio o credito especial de Cr\$9.818,00, para ocorrer aos pagamentos das despesas autorizadas no art. 1º, de serviços e fornecimentos feitos a Prefeitura no exercicio de 1947, ás seguintes pessoas:

Sergio Morais Teixeira	Cr\$4.405,00
João Augusto Leal	500,00
Antonio Domiciano de Souza	90,00
Solon Siqueira Ribeiro	350,00
Francisco Pata	600,00
Benedito Marques	530,00
Cornelio Pereira Vilela	80,00
Benedito Renó	3.263,00

Art. 3º - fica revogada a Lei nº 2, de 23 de março de 1.948.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como na mesma se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 1.948.

a) Horacio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal

a) José Junqueira, Secretario